



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	27
AGÊNCIA DE TURISMO.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.708, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Pública criada para planejamento, desenvolvimento e execução do Programa Vida no Trânsito e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação no âmbito da União do Programa Vida no Trânsito, iniciado em 2010 no Brasil, em razão de ter sido escolhido para integrar uma ação global chamada Road Safety in 10 Countries (RS 10), que objetiva subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações pertinentes;

CONSIDERANDO que o município de Palmas foi uma das cinco capitais brasileiras escolhidas para implantação do Programa;

CONSIDERANDO os atuais índices de acidentes de trânsito e suas consequências para a sociedade e, especificamente, para a área da saúde;

CONSIDERANDO que Palmas aderiu às metas da Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020) e que o Brasil é signatário da Agenda 2030, ambas instituídas pela Organização das Nações Unidas (ONU), onde estabelece metas para o desenvolvimento sustentável, na qual governos de todo o mundo se comprometem a tomar novas medidas para prevenir e reduzir pela metade o número de mortos e feridos no trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e a sociedade organizada;

CONSIDERANDO a Comissão Pública para planejamento,

desenvolvimento e execução do Programa Vida no Trânsito, criada pelo Decreto de 31 de janeiro de 2011, e a necessidade de sua reestruturação,

DECRETA:

Art. 1º É reestruturada, na forma deste Decreto, a Comissão Pública criada pelo Decreto de 31 de janeiro de 2011, para planejamento, desenvolvimento e execução do Projeto Vida no Trânsito, que passa a ter a nomenclatura Comitê Gestor do Programa Vida no Trânsito.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Vida no Trânsito (CGPVT) tem por objetivo:

I - dar continuidade aos trabalhos de mobilização social e efetivar programas e projetos que contribuam para a redução de lesões e óbitos no trânsito de Palmas, por meio do planejamento e execução de ações nos pilares da fiscalização, engenharia, educação e saúde;

II - a programação e o desenvolvimento de ações, a proposição de metas e o monitoramento da execução do Programa, articulando-se para tanto com os órgãos públicos e privados que compõem os seguintes setores:

- Sistema Nacional de Trânsito (SNT);
- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Sistema Nacional de Educação (SNE).

Art. 3º O CGPVT tem a seguinte composição:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- 4 (quatro) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- 4 (quatro) da Secretaria Municipal da Saúde;
- 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
- 1 (um) da Secretaria Municipal da Comunicação;

II - a convite:

- representantes do Poder Executivo Estadual:
 - 3 (três) do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO);
 - 1 (um) da Secretaria Estadual da Saúde;
 - 1 (um) da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esporte;
 - 1 (um) da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Cidades e Habitação;
 - 1 (um) da Polícia Civil - Delegacia de Trânsito;
 - 1 (um) do Instituto de Criminalística;
 - 1 (um) do Instituto Médico Legal (IML);
 - 2 (dois) da Polícia Militar do Tocantins, Batalhões de Palmas;
 - 1 (um) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;
 - 1 (um) do Ministério Público;

b) representantes do Poder Executivo Federal:

1. 1 (um) do Departamento Nacional de Infraestruturas Terrestres (DNIT);

2. 1 (um) da Polícia Rodoviária Federal (PRF);

3. 1 (um) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) ou do Instituto Federal do Tocantins - Palmas (IFTO/Palmas).

§ 1º O Município enviará convite aos representantes federais e estaduais especificados no inciso II do caput para participação no Programa Vida no Trânsito (PVT), os quais, havendo o aceite, indicarão pessoa credenciada para responder pelas ações relativas ao Programa.

§ 2º Os representantes indicados pelas instituições federais ou estaduais podem ser acompanhados por servidores envolvidos na coordenação de ações propostas ou em execução.

§ 3º Os integrantes do CGPVT devem elaborar e aprovar regimento interno, com vistas não só à execução do Projeto, mas também à maior integração e harmonização sistêmica entre os três níveis de governo objetivando à cooperação entre os entes públicos.

§ 4º A ausência de órgão ou instituição não impede o funcionamento do CGPVT.

§ 5º A função de membro do CGPVT não é remunerada por ser considerada atividade de relevante interesse público prestado à sociedade.

Art. 4º Compete ao CGPVT:

I - estabelecer as diretrizes gerais de planejamento, organização e execução das atividades e dos recursos administrativos e orçamentários do Município a serem destinados ao Programa Vida no Trânsito;

II - acompanhar, supervisionar e coordenar as ações necessárias à implementação do Programa, articulando-se com os setores do Governo Federal e Estadual comprometidos com as metas da Década de Ação pela Segurança no Trânsito;

III - acompanhar, supervisionar e coordenar as ações desenvolvidas em cada Comissão Intersetorial;

IV - aprovar o planejamento estratégico estabelecendo os eixos básicos das ações a serem desenvolvidas em cada ano em torno dos maiores fatores de risco dos acidentes graves.

V - elaborar anualmente o boletim técnico-informativo com as informações consolidadas das análises, visando subsidiar as ações e programas voltados para a redução de acidentes.

Art. 5º São vinculadas ao CGPVT as Comissões Intersetoriais, a saber:

I - Comissão intersectorial de Gestão de Dados e Informações do PVT;

II - Comissão intersectorial de Fiscalização e Engenharia do PVT;

III - Comissão intersectorial de Educação para o Trânsito do PVT.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais são

compostas pelos integrantes do CGPVT e desenvolvem os trabalhos de acordo com as suas respectivas áreas de atuação.

Art. 6º Compete às Comissões Intersetoriais, em plena articulação entre si:

I - mobilizar instituições governamentais das esferas federal, estadual e municipal, assim como a sociedade civil e empresas, para formatar a proposta de ações integradas de segurança viária, a partir da análise de dados intersectoriais do PVT, considerando as diretrizes estabelecidas pela coordenação nacional e a realidade local;

II - centrar esforços para apoiar o desenvolvimento de ações estratégicas com foco nos fatores de riscos e grupos vulneráveis no trânsito;

III - criar instrumentos de acompanhamento do processo e análise dos resultados;

IV - manter um banco de dados atualizado sobre os indicadores relativos a acidentes de trânsito de forma integrada;

V - elaborar relatórios informando o andamento do PVT aos órgãos parceiros;

VI - definir, por meio de ato próprio, a competência dos membros das Comissões, estratégias e instrumentos de trabalho, assim como os prazos para execução;

VII - avaliar, junto à Comissão Nacional do PVT, os resultados alcançados e as adequações necessárias na metodologia de trabalho.

Art. 7º Compete aos coordenadores das Comissões Intersetoriais:

I - analisar os dados relativos aos fatores e condutas de risco, levando à discussão entre as Comissões, tendo em vista estabelecer ações efetivas.

II - apresentar planejamento anual de trabalho, elaborado com a participação dos demais órgãos e entidades parceiras e baseado na análise dos fatores de risco, com vistas ao pactuado como meta da Década de Ação pela Segurança no Trânsito;

III - promover a mobilização para convergências de esforços em prol dos resultados da Comissão que coordena;

IV - cumprir e fazer cumprir os acordos e planejamentos pactuados nas reuniões técnicas.

Art. 8º Incumbe à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal da Saúde a gestão do PVT, as quais:

I - por meio de portaria conjunta, devem designar:

a) os servidores municipais que comporão o CGPVT, bem como os representantes indicados pelo órgãos e entidades estaduais e federais;

b) 2 (dois) coordenadores do CGPVT;

c) 1 (um) servidor municipal como coordenador para cada Comissão Intersetorial de que trata o art. 5º;

II - darão o suporte técnico, administrativo e financeiro, de acordo com suas competências, necessários à realização das ações e reuniões do CGPVT e das Comissões Intersetoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 9º É revogado o Decreto de 31 de janeiro de 2011, que cria Comissão Pública para planejamento, desenvolvimento e execução do Programa Vida no Trânsito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

Déborah de Miranda Lobo
Secretária Municipal da Comunicação

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.709, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Fixa o valor da tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, e inciso XIII do art. 2º da Lei nº 1.982, de 18 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é responsabilidade do Município, o qual, por intermédio de concessão, transfere a prestação do serviço à empresa concessionária;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifa que seja razoável e compatível com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegure justa remuneração à empresa prestadora do serviço;

CONSIDERANDO que o tema foi debatido em amplo processo democrático, por meio do Conselho de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), com a aprovação dos estudos apresentados pela Câmara Temática de Transporte Público (CTTP),

DECRETA:

Art. 1º É fixada em R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.577, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.710, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Designa a Agência Municipal de Turismo (AGTUR) pela gestão e execução da Semana da Promoção da Fé e Cultura Gospel, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 2.357, de 30 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Agência Municipal de Turismo (AGTUR) como responsável pela gestão e execução da Semana da Promoção da Fé e Cultura Gospel (Capital da Fé).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Euzimar Pereira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ATO Nº 169 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, a partir de 6 de março de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Gerente de Convênios e Contratos – DAS-7:
MILLENA DE CÁSSIA SILVA RODRIGUES.

II - Secretaria Municipal de Comunicação:
Assistente de Gabinete I - DAS-8:
JUCIVANIO TEIXEIRA BONFIM.

III - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:
MARIA ULICÉIA BRITO SILVA.

IV - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:
Assessor de TI de Banco de Dados - DAS-5:
PEDRO VITTOR NEVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 170 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática – FG, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 171 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 172 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 173 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019009577 e Parecer Orçamentário nº 042/2019/SOMA/SEPLAD, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2019:

Analista em Saúde - Médico 20h:
FLÁVIO VELOSO RIBEIRO;
JORGE AUGUSTO PUPO DOS SANTOS;
ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR;
GISLENE SILVA SETUBAL.

Palmas, 1º de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 121, DE 1º DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, matrícula nº 413031532 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ELIAS GUSMÃO DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413034428 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 145-NM, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, a parte que nomeia CARLENE BATISTA MACHADO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 70/2019/GAB/SEPLAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Delega competência à Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa:

I – Assinar:

a) Contratos de pessoal por tempo determinado de caráter temporário;

b) Termo de posse de efetivos e comissionados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 23 de novembro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 71/2019/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Delega competência à Secretária Executiva desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à Secretária Executiva:

I – Assinar:

a) Atos referentes a Licenças, exceto as Licenças previstas no inciso I, II e III do artigo 85 da Lei Complementar nº 008/99;

b) Atos referentes a afastamentos, exceto os afastamentos de competência do Chefe do Poder Executivo;

c) Atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

d) Atos de remoção;

e) Informações e correções de dados funcionais e financeiros;

f) Homologação de desempenho e de estágio Probatório;

g) Informações Previdenciárias;

h) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;

i) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

j) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

k) Termo de posse de efetivos e comissionados;

l) Contratos de pessoal por tempo determinado de caráter temporário;

m) Contratos e Termo de Compromisso de Estágio;

n) Homologação de Avaliação Especial de Desempenho.

o) Atos referentes a celebração de convênios previstos no Decreto Municipal nº 250 de 4 de agosto de 2003 e pelo Decreto Municipal nº 52 de 16 de abril de 2017;

II – Conceder:

a) Adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno;

b) Remanejamento de função;

c) Redução de carga horária;

d) Abono de permanência;

e) Licença prêmio;

f) Horário especial de estudante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 72 /2019/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa a Secretária Executiva desta Pasta, para responder interinamente pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, Secretária-Executiva desta pasta, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Processo nº: 2018025342

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 005/2019, sucedido em 21/01/2019, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME					CNPJ/MF: 05.891.838/0001-36		
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	48	Kg	40	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Temperart	44,40	1.776,00
81	92	Kg	500	Mostarda 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Cepera	8,39	4.195,00
Empresa: BRISA CORP EIRELI-EPP					CNPJ/MF: 20.789.197/0001-05		
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Kg	9.000	Carne bovina de primeira, cortado em bifes finos, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: alcatra, coxão mole, lagarto, contra-filé. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	12,40	111.600,00
	02	Kg	9.600	Carne bovina de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: Coxão duro, fraidinha, paleta. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	10,39	99.744,00
	03	Kg	9.000	Carne bovina de segunda, in natura, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	5,99	53.910,00
	04	Kg	4.000	Carne suína, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: lombo, pernil. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Coopavel	18,19	72.760,00
	05	Kg	300	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Coopavel	21,29	6.387,00
	06	Kg	300	Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade.	Coopavel	17,99	5.397,00
	07	Kg	300	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Coopavel	13,99	4.197,00

05	12	Kg	4.000	Peixe Caranha, tambaqui ou tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Pescado	8,90	35.600,00
07	14	Kg	2.500	Cebola in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	0,58	1.450,00
08	15	Kg	2.000	Batata inglesa de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	3,55	7.100,00
09	16	Kg	2.000	Batata doce de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	3,60	7.200,00
10	17	Kg	2.000	Mandioca tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, in natura, com casca, raízes medianas, coloração uniforme, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,08	4.160,00
11	18	Kg	2.000	Cenoura de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,08	4.160,00
12	19	Kg	2.000	Abobora Kabutiá de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,90	5.800,00
14	21	Kg	800	Berinjela in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	4,88	3.904,00
15	22	Kg	800	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,78	2.224,00
16	23	Kg	800	Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,18	1.744,00

20	27	Pés	2.000	Rucúla in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	1,85	3.700,00
21	28	Kg	900	Vagem verde - de 1ª qualidade, de cor brilhante, tenra e quebradiça. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	12,45	11.205,00
22	29	Un	500	Brócolis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	6,90	3.450,00
23	30	Kg	800	Alho - pacote de 01 kg. Apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	17,10	13.680,00
24	31	Kg	1.500	Pepino fresco, extra, com coloração verde, com características próprias, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	2,99	4.485,00
25	32	Kg	1.000	Farinha de mandioca de primeira qualidade, fina e branca, torrada. Embalagem de no mínimo 01 Kg.	Lopes	3,45	3.450,00
27	34	Kg	2.880	Feijão cariquinho - tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão: variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote no mínimo 01kg.	Butuí	3,35	9.648,00
29	36	Kg	720	Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola - pacote de 01 kg. Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Qdelícia	3,02	2.174,40
31	38	Kg	100	Macarrão "tipo Concha" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega	Qdelícia	2,95	295,00
32	39	Litro	2.200	Óleo de soja - embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1- Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Soya	2,32	5.104,00
33	40	Kg	600	Azeitona verde - embalagem de 01 kg - inteira, com caroço, graúda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Ting	13,40	8.040,00
34	41	Kg	800	Molho de tomate pronto - embalagem de 05 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Fugine	3,45	2.760,00
35	42	Kg	300	Milho verde em conserva - embalagem de 01 kg. Produto com o milho previamente, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Fugine	3,35	1.005,00
38	45	Kg	200	Sal refinado iodado - pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, lodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg.	Nevado	0,89	178,00
39	46	Kg	200	Tempero completo - contendo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjerico, etc. Embalagem de 01 kg.	Anhan-guera	2,85	570,00
40	47	Kg	50	Condimento - açafrão. Embalagem de 300 g a 500 g.	Neresco	5,90	295,00
42	49	Maços	600	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço de 200 g a 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,40	1.440,00
47	54	Kg	300	Queijo ralado fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Mel	21,00	6.300,00
49	56	Litro	19.000	Leite pasteurizado integral, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	Leite Colinos	2,95	56.050,00

54	65	Kg	1.200	Pão de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Pão da Hora	3,82	4.584,00
57	68	Pct	2.000	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Le Petit	3,70	7.400,00
59	70	Pct	2.000	Biscoito Tipo rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Le Petit	5,10	10.200,00
60	71	Kg	2.160	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%pp e resíduo mineral fixo máximo de 5%pp, cafeína mínima de 0,7%pp. Embalagem de 01 kg. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Assum Preto	5,99	12.938,40
61	72	Kg	1.600	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Precioso	1,33	2.128,00
62	73	Kg	1.000	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Muki	4,32	4.320,00
63	74	Kg	200	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Amafil	4,09	818,00
65	76	Kg	720	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Delicia	5,70	4.104,00
68	79	Kg	1.000	Povilho doce com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Lopes	3,10	3.100,00
69	80	Kg	800	Preparado para massa de bolo doce. Sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Apti	4,78	3.824,00
71	82	Kg	3.840	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,39	5.337,60
72	83	Kg	1.000	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	2,29	2.290,00
74	85	Kg	800	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,39	1.112,00
75	86	Kg	50	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,99	99,50
76	87	Kg	1.200	Presunto sem capa de gordura, de primeira linha, embalado em pacote de 01 kg, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	Mei	9,99	11.988,00
77	88	Pct	300	Massa pré-cozida para lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	Qdelícia	2,45	735,00
80	91	Cx	100	Leite de coco 200 ml. Caixa c/ 12 unidades, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	Bom Coco	14,90	1.490,00
84	95	Kg	150	Caldo de frango. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, alho marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01kg.	Apti	4,88	732,00
85	96	Kg	150	Caldo de carne. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, alho marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01kg.	Apti	6,18	927,00

86	97	Kg	80	Fermento em pó químico, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa com 12 unidades de 100g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Ap8	23,50	1.880,00
Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME						CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26	
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	33	Pct	2.000	Arroz – tipo 1 - Pacote de 05 kg. Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	Bambi-norte	12,64	25.280,00
45	52	Kg	50	Orégano, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Temperati	62,74	3.137,00
64	75	Kg	2.400	Flocos a base de milho, do tipo floção, para preparo de cuscuz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 01 kg. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Sinha	2,54	6.096,00
67	78	Kg	500	Massa de tapioca de polvilho doce. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote de 01 kg, embalagem intacta, com data de fabricação e validade.	Do Zé	5,35	2.675,00
78	89	Cx	250	Ketchup caixa c/ 12 unid. de 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Ariane	43,50	10.875,00
83	94	Cx	50	Amaciante de carne, caixa com 6 unidades de 1,1 kg.	Temperati	47,49	2.374,50
Empresa: W. V. B. VARGAS-ME						CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00	
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	08	Kg	9.600	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg	Friato	2,95	28.320,00
	09	Kg	7.200	Peito de frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	Friato	3,75	27.000,00
	10	Kg	2.400	Linguiça tipo Toscana resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Friato	10,00	24.000,00
04	11	Kg	600	Linguiça calabresa defumada: componentes incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados, pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural, conservadores: nitrato de sódio e corante natural carmin . Gorduras totais 27%, prazo de validade: 60 dias a partir da data de fabricação. o produto estará sujeito à verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pela secretaria de agricultura.	Friato	13,45	8.070,00
06	13	Kg	4.300	Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	1,21	5.203,00

13	20	Kg	800	Quiabo in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	5,39	4.312,00
17	24	Un	1.500	Acelga in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	4,93	7.395,00
18	25	Pés	4.000	Alface in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	4,09	1.636,00
19	26	Maços	2.000	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	3,21	6.420,00
28	35	Kg	1.440	Feijão cariocinha preto – tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de no mínimo 01 kg.	Dona Dé	4,69	6.753,60
30	37	Kg	720	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Paulista	2,31	1.663,20
36	43	Kg	400	Maionese de 1ª qualidade – embalagem de 01 kg. Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, e mostarda) Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Soya	4,33	1.732,00
37	44	Kg	200	Creme de Leite – caixa tetra pak de 01 kg . Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	Italac	8,35	1.670,00
43	50	Kg	40	Condimento realçador (corante) – colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g.	L'mark	6,99	279,60

44	51	Kg	30	Condimento – alecrim em pó. Embalagem de 500 g.	L'mark	35,20	1.056,00
46	53	Cartela	400	Ovo branco – grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades.	Ovotins	7,49	2.996,00
50	57	Litro	100	Vinagre de vinho tinto-com acidez mínima de 4%, acondicionado garrafa plástica com 500 ml.	Tosciano	1,87	187,00
51	58	Kg	1.500	Queijo tipo mussarela, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e Carimbo de Inspeção	Palac	20,60	30.900,00
53	64	Kg	4.000	Pão francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Artesanal	9,89	39.560,00
55	66	Kg	1.200	Biscoito de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Pão da Hora	9,45	11.340,00
56	67	Kg	1.200	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 01 kg.	Pão da Hora	7,88	9.456,00
58	69	Pct	2.000	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Trigolino	5,79	11.580,00
66	77	Kg	500	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pachá	1,84	920,00
79	90	Cx	200	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, caixa com 40 latas de 200ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CENIPA.	La Violeta	300,00	60.000,00
82	93	Kg	600	Ervilha fresca congelada em embalagens de 01kg.	Quero	5,95	3.570,00
Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME				CNPJ/MF: 27.866.301/0001-59			
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	55	Kg	300	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	Reik Pizza	9,20	2.760,00

59	Kg	2.400	Polpa de fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Sabor acerola. Embalagem de 01 kg.	Cremmy	5,30	12.720,00	
60	Kg	1.200	Polpa de fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Sabor cajá. Embalagem de 01 kg.	Cremmy	8,55	10.260,00	
61	Kg	1.200	Polpa de fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Sabor goiaba. Embalagem de 01 kg.	Cremmy	5,35	6.420,00	
62	Kg	1.200	Polpa de fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Sabor manga. Embalagem de 01 kg.	Cremmy	5,35	6.420,00	
63	Kg	1.200	Polpa de fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Sabor tamarindo. Embalagem de 01 kg.	Cremmy	5,49	6.588,00	
70	81	Kg	1.000	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	3,45	3.450,00
73	84	Kg	2.400	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,90	4.560,00

Palmas – TO, 28 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Processo nº: 2018017927

Validade: 12 (doze) meses

Orgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: a futura aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 007/2019, sucedido em 24/01/2019, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP				CNPJ: 05.763.509/0001-00		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	UN	10.000	Escova dental ADULTO em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	ALG DENTAL	0,37	3.700,00
83	TUB	200	Fio dental. Embalagem c/ 500 m.	ALG	6,70	1.340,00
Empresa: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP				CNPJ: 26.457.348/0001-04		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PC	50	Agulha intracanal NaviTip de 25 mm (com 30ga – azul escura) utilizada para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula de metal muito fina. Ponta esterilizada. Flexível. Pacote com 5 unidades.	ULTRADENT	48,67	2.433,50
02	PC	50	Agulha intracanal NaviTip de 27 mm (com 30ga - verde) utilizada para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula de metal muito fina. Ponta esterilizada. Flexível. Pacote com 5 unidades.	ULTRADENT	48,60	2.430,00
21	PC	500	Canudos flexíveis de polipropileno com diâmetro de 6 mm e comprimento de 210 mm. Pacote com 100 unidades.	STRAWPLAST	2,45	1.225,00
27	FR	14	Cola instantânea. Frasco com 5g.	LOCTITE	9,70	135,80
29	UN	10	Condensador de Shilder nº 02. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	ODOUS DE DEUS	59,30	593,00

30	UN	10	Condensador de Shilder nº 03. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	ODOUS DE DEUS	62,00	620,00
82	CX	5	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.	TECHNOFIO	100,00	500,00
99	CX	1	Lápis cópia 1800 sextavado azul, traço permanente (não pagável), mina solúvel, à base de água e anilina. Caixa com 12 unidades.	FABER CASTEL	68,00	68,00
109	CX	30	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho M. Cx c/ 50 pares.	MEDIX	19,00	570,00
110	CX	30	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho P. Cx c/ 50 pares.	MEDIX	18,90	567,00
120	UN	10	Pedra montada branca Trimmers nº 55 para acabamento em resina acrílica.	DEDECO	14,90	149,00

Empresa: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 29.084.363/0001-34

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
122	PC	50	Pontas de aspiração Capillary Tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,36mm (roxa). Pacote com 5 unidades.	Capillary Tips	27,60	1.380,00
123	PC	50	Pontas de aspiração Capillary Tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,48mm (verde). Pacote com 5 unidades.	Capillary Tips	27,60	1.380,00

Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	UN	8	Broca maxicut em tungstênio, de corte cruzado médio com diâmetro de 6 mm, para uso em acrílicos (com tarja azul).	MEDIN	47,99	383,92
18	UN	8	Broca minicut em tungstênio, de corte cruzado fino com diâmetro de 4 mm, para uso em acrílicos (com tarja vermelha).	MEDIN	73,90	591,20
28	UN	10	Condensador de Shilder nº 01. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	61,99	619,90
31	UN	10	Condensador de Shilder nº 04. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	74,49	744,90
33	CX	25	Cone de guta percha de 1ª série (015-040) taper 0.06 – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MK LIFE	39,87	996,75
34	CX	30	Cone de guta percha Protaper (F1 F2 F3) – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MK LIFE	47,99	1.439,70
35	CX	30	Cone de guta percha Protaper (F2) – 28 mm. Caixa com 60 unidades.	MK LIFE	48,10	1.443,00

Empresa: DENTAL MARIA LTDA - ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	UN	8	Cabo para bisturi nº 4. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FAVA	9,00	72,00
90	UN	30	Grampo para isolamento absoluto nº 26 em aço inoxidável.	TECHNEW	10,67	320,10

Empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 07.978.004/0001-98

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	PC	80	Alginato tipo II, com propriedade tixotrópica, com tempo de presa normal, elasticidade média e alta resistência a compressão. Pct com 410 g.	MAQUIRA	11,80	944,00
05	CX	80	Anestésico Lidocaina a 2% com vasoconstritor, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	SSWHITE	48,95	3.916,00
07	FR	100	Antisséptico bucal c/ gluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco c/ 1 L.	SOUZA E LEONARDI	13,20	1.320,00
71	UN	15.000	Escova dental INFANTIL em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	ULTRA	0,36	5.400,00
81	CX	5	Filme oclusal p/ RX odontológico. Caixa com 25 unidades.	CARESTREAN	238,90	1.194,50
112	RL	150	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 5mm, descartável.	MAQUIRA	1,40	210,00

Empresa: MEDK DO BRASIL LTDA - ME CNPJ: 14.495.607/0001-02

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	CX	95	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, embalado individualmente, esterilizado. Cx c/ 24.	Technew	33,30	3.163,50
96	UN	600	Jaleco cirúrgico descartável, embalado individualmente.	VM	3,90	2.340,00
97	KIT	2.400	Kit cirúrgico periodontal estéril – em TNT com 100% polipropileno, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável, contendo: - no mínimo 1 avental capote cirúrgico com dobra cirúrgica com no mínimo 20g, - 1 campo para mesa auxiliar medindo no mínimo 0,90 x 0,70 cm 50g, - 2 protetores para sugador e micromotor 30g, - 1 campo fenestrado para paciente medindo no mínimo 100 x 70 cm 30g costurado, - 1 protetor para luminária cabo e padrão.	VM	14,00	33.600,00

129	PC	110	Saco plástico liso para geladinho, 4cm x 23 cm. Pacote com 1.000 unidades.	AhudaPlast	8,90	979,00
132	FR	70	Solução para prevenção e tratamento de alveolite, a base de iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote 20 g.	Biodinamica	19,59	1.371,30

Empresa: PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	UN	20	Broca carbide esférica nº 8 de aço inoxidável para baixa rotação. Embalada individualmente.	MAILLEFER	3,50	70,00
13	UN	10	Broca carbide cônica para peça de mão nº 702. Embalada individualmente.	MAILLEFER	6,50	65,00
17	UN	8	Broca maxicut em tungstênio, de corte cruzado fino com diâmetro de 6 mm, para uso em acrílicos (com tarja vermelha).	DHPRO	54,50	436,00
19	UN	8	Broca minicut em tungstênio, de corte cruzado fino com diâmetro de 2,35 mm, para uso em acrílicos (com tarja vermelha).	DHPRO	67,00	536,00
72	UN	12	Escova de pelo de aço inoxidável montada em haste para peça de mão. Diâmetro de 22,3 mm.	DHPRO	14,00	168,00
74	UN	6	Espátula nº 36. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PRATA	6,50	39,00
76	UN	10	Espátula metálica para gesso com cabo de madeira. Lâmina de aço inox. Tamanho 22 cm.	SE	13,40	134,00
78	ENV	100	Extirpa nervos 21mm, sortidos 020-060. Kit com 10 unidades.	VDW	27,00	2.700,00
79	UN	8	Faca metálica para gesso com cabo de madeira. Lâmina de aço inox AISA 420.	IDV	11,90	95,20
89	UN	4	Gotejador de cera PKT nº 2, duplo e fino para encheramento progressivo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização. Tamanho 16 cm.	PRATA	7,00	28,00
93	FR	60	Hipoclorito de sódio a 5%. Frasco âmbar com 1000ml.	IODONTOSUL	14,80	888,00
94	FR	40	Isolante para resina acrílica, contendo Alginato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno e Água deionizada em sua composição. Frasco com 500 ml.	LYSANDA	24,00	960,00
95	UN	24	Isqueiro plástico não recarregável. Tamanho 8,2 x 2,45 x 1,15 cm.	BIC	4,50	108,00
98	UN	10	Lamparina para álcool, com orifício rosqueável para colocação do pavio.	ORTOCENTRAL	22,90	229,00
100	CX	100	Limas endodônticas manuais de NITI (níquel titânio) tipo K 1ª série (15-40) – 25 mm. Caixa com 6 unidades.	M-AXCESS	15,00	1.500,00
103	BLT	240	Limas endodônticas rotatórias de NITI Protaper Next (X1 X2 X3) de 25 mm de comprimento. Blister com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	PROTAPER NEXT	186,00	44.640,00
115	UN	8	Mini massarico Hanal.	ORTOCENTRAL	27,00	216,00
119	BNG	36	Pasta para polimento universal em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: pêlos de cabras, couro, feltro, algodão e flanela; composição: Carbowax, Etileno Glicol, Álcool Anidro, Óxido de alumínio e Amoníaco; Bisnaga com 70 g.	FOTOACRIL	45,00	1.620,00
128	UN	30	Saca brocas universal com duas entradas para caneta de alta rotação, com 37 x 30 x 15 mm de dimensão. Compatível com caneta marca Kavo.	DENTSCLER	18,90	567,00
130	CX	20	Solução endodôntica PRP, utilizada como curativo intracanal, à base de paraclorofenol, constituída de um antimicrobiano solubilizado em veículo viscoso e hidrossolúvel. Caixa com 5 tubetes com 1 ml cada.	PRP	110,00	2.200,00
133	UN	50	Tela de nylon para reforço de prótese total dentária.	MAC	2,90	145,00
135	POTE	6	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 500g.	CINORD	21,50	129,00

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	PC	500	Algodão em rolete. Pacote c/ 100 unidades. Rolinho (roletes) de algodão, alvejado, hidrófilo, isento de impurezas, não estéril. Apresentação: Pacote c/ 100 unidades.	ssplus	1,50	750,00
06	CX	30	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstritor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Cx c/ 50 tubetes.	dfi	110,00	3.300,00
08	UN	30	Arco de Young, de plástico, autoclavável.	maquira	7,00	210,00
10	UN	20	Broca carbide CA cônica lisa de ponta plana nº 170 de aço inoxidável para baixa rotação. Embalada individualmente.	kavo ca	6,30	126,00
14	UN	300	Broca diamantada esférica nº 1014 para alta rotação. Embalada individualmente.	champion/ microdent	1,40	420,00
15	UN	100	Broca Endo Z.	microdent	18,30	1.830,00
22	CX	120	Cera rosa nº 07. Cx com 18 lâminas.	blue	10,40	1.248,00
23	CX	30	Cera utilidade. Cx com 5 lâminas, 225g.	blue	10,40	312,00
24	KIT	110	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	technew	12,10	1.331,00

25	KIT	100	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de alumínio fluossilicato, ácido poliacrílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátulação	fgm	13,70	1.370,00				
26	KIT	40	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade e biocompatível. Conjunto (kit) contendo 1 frasco de pó (trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio) com 8g e 1 bisnaga de resina (epóxi) com 7,5g.	dentsply / cimento sealer 26 9gr mi	67,90	2.716,00				
32	UN	300	Condicionador dental gel à base de Ácido Fosfórico na concentração de 37% espessada com Silica Coloidal. Composição:Ácido Fosfórico; Silica Coloidal; Corante. Apresentação: seringas c/ 2,5 ml de condicionador.	allplan	1,00	300,00				
36	CX	50	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	tdv	28,10	1.405,00				
37	CX	3	Dente 133 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
38	CX	1	Dente 133 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
39	CX	1	Dente 133 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
40	CX	1	Dente 263 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
41	CX	3	Dente 263 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
42	CX	3	Dente 263 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
43	CX	1	Dente 264 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
44	CX	3	Dente 264 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
45	CX	3	Dente 264 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
46	CX	1	Dente 264 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
47	CX	1	Dente 264 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
48	CX	3	Dente 266 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
49	CX	1	Dente 2 D Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00				
50	CX	3	Dente 2 N Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
51	CX	3	Dente 2 N Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
52	CX	3	Dente 2 N Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00				
53	CX	2	Dente 2 P Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	72,60				
54	CX	1	Dente 2 P Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	36,30				
55	CX	3	Dente 3 D Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
56	CX	3	Dente 3 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
57	CX	3	Dente 3 M Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
58	CX	3	Dente 3 M Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
59	CX	3	Dente 3 M Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
60	CX	3	Dente 3 N Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
61	CX	3	Dente 3 P Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
62	CX	2	Dente 32 L Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	72,60				
63	CX	3	Dente 32 M Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				
64	CX	3	Dente A25 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90				

65	CX	3	Dente A25 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
66	CX	3	Dente A 25 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
67	UN	30	Disco diamantado flexível, montado em mandril para peça de mão, para acabamento em acrílicos.	microdont	30,90	927,00
68	FR	20	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	biodinamica	4,99	99,80
69	UN	200	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	pharmainox	1,47	294,00
73	UN	10	Espátula nº 31. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	trinks	6,60	66,00
75	UN	4	Espátula Lecron. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	trinks	6,50	26,00
77	FR	100	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Frasco c/ 20ml.	biodinamica	9,70	970,00
80	CX	20	Filme dental periapical (adulto). Caixa c/ 150 unidades.	agfa	106,50	2.130,00
85	FR	50	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso em processo manual, contém água a 80 - 85%, tiosulfato e tiosulfato de amônia 5- 10% Frasco c/ 475 ml.	calthec	7,50	375,00
86	FR	100	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	biodinamica	4,60	460,00
87	PC	250	Gesso comum tipo II. Pacote com 1 kg.	pasom	4,00	1.000,00
88	PC	24	Gesso especial tipo IV. Pacote com 1 kg.	pasom	16,00	384,00
91	UN	15	Grampo para isolamento absoluto nº 201 em aço inoxidável.	golgran	10,94	164,10
92	FR	70	Hidróxido de cálcio pré ativado. Frasco c/ 10 g.	biodinamica	4,10	287,00
101	BLT	30	Limas endodônticas reciprocantes de NITI (níquel titânio) Wave-One Gold Primary (vermelha) de 25 mm de comprimento. Blisters com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	dentsply	177,90	5.337,00
102	BLT	60	Limas endodônticas reciprocantes de NITI (níquel titânio) Wave-One Gold Medium (verde) de 25 mm de comprimento. Blisters com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	dentsply	177,90	10.674,00
113	RL	100	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	biodinamica	1,09	109,00
114	TUB	90	Microaplicador descartável tipo regular, com pescoço dobrável e fibras não absorventes. Acondicionadas em tubo plástico para fácil dispensação. Tubo com 100 unidades.	fgm	7,76	698,40
116	UN	70	Óculos de proteção, incolor.	kalliso	3,19	223,30
117	FR	80	Óleo lubrificante para lubrificação, com bico aplicador para alta e baixa rotação de turbinas, micro motores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico, isento de: Solvente e cloro flúor carbono. Embalagem com 200 ml.	maquira	15,30	1.224,00
118	FR	90	Oxido de zinco - pó. Utilizado pi forramento dentário e restaurações provisórias. Frasco c/ 50g.	biodinamica	3,23	290,70
124	UN	80	Ponta de ultrassom (inserto) compatível ao aparelho de ultrassom Kondortech.	holdent	58,40	4.672,00
125	UN	70	Reflil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3m espe	28,50	1.995,00
126	POTE	40	Resina acrílica termo polimerizável pó rosa médio com veias, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	frantins	41,50	1.660,00
127	KIT	150	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração - kit com: - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. Frasco com 15 ml. - pó contendo óxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	biodinamica	14,41	2.161,50

131	FR	25	Solução hemostática tópica gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina, Frasco com 10 ml.	biodinamica	10,35	258,75
134	FR	40	Tricresol-formalina. Frasco c/ 20ml	biodinamica	4,40	176,00

Palmas -TO, 28 de fevereiro de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Processo Nº 2019011611. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de identidade visual em organização de eventos, para realização do capital da fé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.203.465/0001-17, Item 01, valor total R\$: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.837.744/0001-19, Item 02, valor total R\$: 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). Data da realização do certame: 28/02/2019.

Palmas -TO, 01 de março de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Selma Souza Ferreira - Presidente
Bruna Raquel Resplandes Silva – Secretário (a)
Ludmila Gonzaga Cardoso - 1º Membro
Sônia Maracaípe Almeida de Carvalho - 2º Membro
Maria de Lourdes Silva - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francimar Cosmo Vieira de Lima - Suplente
Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de março de 2019.

Anadir Ferreira da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 004, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Selma Souza Ferreira - Presidente
Bruna Raquel Resplandes Silva – Secretário (a)
Ludmila Gonzaga Cardoso - 1º Membro
Sônia Maracáipe Almeida de Carvalho - 2º Membro
Maria de Lourdes Silva - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francimar Cosmo Vieira de Lima - Suplente
Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de março de 2019.

Anadir Ferreira da Silva
Presidente da ACCEI

ERRATA

A Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 027/2018, da Tomada de Preço nº 002/2018, de aquisição de reforma parcial, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.128, de 21 de novembro de 2018, pag. 08.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019.

Palmas/TO, 01 de março de 2019.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019004531
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004531 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732.03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010179
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2019010179.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.77.90 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019004540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.291,52 (Quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004540
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.033 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu

representante legal o Sr. Paulo Cesar Santàna de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019009406
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.364,41 (Dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009406
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 19 de abril de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sra. Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019008823
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 16.170,51 (Dezesseis mil cento e setenta reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019008823
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 109.186-0 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019008829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP - 45 kg líquido
 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019008829
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 109.186-0 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 SSP/GO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 08 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019008293, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de março de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho situada à Quadra 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de março de 2019, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3217-1062.

Palmas/TO, 01 de março de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2019.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2013062357	MARIA PEREIRA NUNES	****	100/13	048/2019
2013061768	BAR E LANCHONETE ESPANHOL LTDA - ME	BAR ESPANHOL	200/13	049/2019
2013062359	RONIVON ALVES ARAUJO 87921812104	****	098/13	050/2019
2013062355	DHENIS SOUSA MARINHO FRANCISCO VAGNER	****	099/13	051/2019
2013062354	SANTANA DE QUEIROZ 66486750391	RAMOS LAVA JATO	241/13	052/2019
2013061221	IOLANDA MALAQUIAS	****	117/13	053/2019
2013062365	DENTECLIN CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA - ME	DENTECLIN CLINICAS ODONTOLOGICAS	127/13	054/2019
2013062364	DENTE VIDALTA	DENTE VIDA	125/13	055/2019
2013062369	FARMACIA MEIO A MEIO LTDA	FARMACIA MEIO A MEIO	124/13	056/2019
2013051454	ASSOCIAÇÃO COMUM. CENTRO DE ED. INFANTIL CRECHE - ACCEI, DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	ACCEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	000537	057/2019
2013060386	IND. COM. DE CARNES E DERIVADOS PALMARES LTDA - ME	CASA DE CARNE PALMARES	135/13	058/2019
2013056822	UILSON FRANCISCO DE SOUZA - ME	SAVANA DRINKS	000867	059/2019

2013056914	COMERCIAL DE ALIMENTOS E RESTAURANTE BEZERRA LTDA - ME	LANCHONETE PAPA TUTTI	101/2013	060/2019
2013058013	ANDREIA SOUSA ALVES	****	000866	061/2019
2013056067	SIMONE PINHEIRO COSTA	****	175/13	062/2019
2013056043	P. A. D. E. A. S. S. I. S. CONVENIÊNCIA	CONVENIÊNCIA VITORIA III	75/2013	063/2019
2013058019	MIRIAN DA CRUZ DIAS	****	121/2013	064/2019
2013056821	CENTRO DE ASSISTENCIA AO MENOR DE PALMAS	****	171/13	065/2019
2013056912	A. M. DA SILVA & CIA LTDA - ME	PROVIDENCIA COPYGRAFF	173/13	066/2019
2013061769	SORVETERIA COIOTE LTDA - ME	COIOTE SORVETES E PICOLES	165/2013	067/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 413033312

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2019, realizada em 28 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 613, de 13 de dezembro de 2018, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Palmas/Tocantins, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.689 de 23 de janeiro de 2019 (Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.167), que convoca para a XI Conferência Municipal de Palmas e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 28 de janeiro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Palmas:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XI Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.689 de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.167 de 23 de janeiro de 2019, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação e no financiamento do SUS;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, e a universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

IV - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VI - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde abordará a temática da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde são:

I - Saúde como direito;

II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO III DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde constitui-se como uma etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde e conta com uma fase de mobilização e formação e 01 (uma) etapa para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I - fase de Mobilização – de 21 de janeiro a 13 de março de 2019;

II - etapa Municipal – dias 26 e 27 de março de 2019;

III - etapa de Monitoramento – a partir de 2020.

§ 1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na fase de mobilização e na etapa Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º As deliberações da XI Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 3º Em todos os momentos da XI Conferência Municipal de Saúde se buscará a paridade dos participantes e representantes dos Usuários em relação ao conjunto de participantes dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 4º A fase de mobilização, que também tem caráter formativo e de levantamento de propostas, conta com a realização de Plenárias Locais (Área Geográfica I, Área Geográfica II, Área Geográfica III, Área Geográfica IV, Área Geográfica V e Área Geográfica VI), com a participação de Conselheiras e Conselheiros Municipais, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias terão por base as definições do artigo 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A fase de mobilização não tem caráter deliberativo e antecede a Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º A Etapa Municipal tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a

participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e adaptado à demanda municipal após a publicação deste Regimento.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§ 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

§ 5º O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 6º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução nº 613/2018, em número a ser definido pelo Regimento da Conferência Estadual de Saúde do Tocantins.

§ 1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

§ 2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 15 de outubro de 2019.

SEÇÃO 1 DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 7º São instâncias de decisão na Etapa Municipal da XI Conferência Municipal de Saúde:

- I - a plenária de abertura
- II - os grupos de trabalho;
- III - a plenária final.

§ 1º A minuta do regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciada e aprovada pelo Pleno do CMS até o dia 13 de fevereiro de 2019.

§ 2º Em caráter definitivo, o regulamento da etapa municipal será aprovado pela plenária de abertura desta etapa.

§ 3º Os regulamentos das plenárias locais e da Conferência Municipal de Saúde definirão o momento e a metodologia em que cada conferência respectiva elegerá e homologará os delegados que participarão das etapas Municipal e Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 4º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente, nos termos da Resolução nº 613/2018 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado.

§ 6º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e local.

§ 7º O Relatório aprovado na Plenária Final da XI Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria da Saúde de Palmas, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2019 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

SEÇÃO 2 DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde será composta por até 06 (seis) Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde e servidores da Secretaria da Saúde de Palmas indicados e aprovados pelo Pleno do CMS.

Art. 9º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador(a) Geral;
- II - Secretário(a) Executivo(a);
- III - Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade;
- IV - Comissão de Articulação, Mobilização, Cultura e Educação Popular;
- V - Comissão de Infraestrutura;
- VI - Comissão das Conferências Locais;
- VII - Relatoria Geral.

Art. 10 A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com a Secretaria da Saúde de Palmas, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da XI Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO 3 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria da Saúde de Palmas e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia;
- b) os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c) os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados nacionais e internacionais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;
- d) a elaboração de ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

II - enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

III - acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da XI Conferência Municipal de Saúde;

V - encaminhar até o dia 25 de abril, o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde;

VI - indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 12 À Coordenadora-Geral ou ao Coordenador-Geral cabe:

- I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV - supervisionar todo o processo de organização da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13 À Secretária-Executiva ou ao Secretário-Executivo cabe:

I - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II - participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XI Conferência Municipal de Saúde;

IV - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde para providências; e

V - substituir a Coordenadora-Geral ou o Coordenador-Geral nos seus impedimentos.

Art. 14 À Relatora-Geral ou ao Relator-Geral cabe:

I - coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II - promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V - coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da XI Conferência Municipal de Saúde;

VI - estruturar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e à Secretaria da Saúde de Palmas.

Parágrafo único. A Relatora ou o Relator-Geral e a Relatora-Adjunta ou o Relator-Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

Art. 15 À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade cabe:

I - propor a política de divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde;

II - promover a divulgação do Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde;

III - orientar as atividades de comunicação social da XI Conferência Municipal de Saúde;

IV - promover ampla divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; e

V - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e setores de comunicação da Prefeitura de Palmas e da Secretaria da Saúde de Palmas, a elaboração de um plano geral de comunicação social da Conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade assegurará que todo o material da XI Conferência Municipal de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS.

Art. 16 À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

I - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, aos equipamentos e às instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e tradutor de sinais;

II - supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da XI Conferência Municipal de Saúde;

III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS.

Art. 17 À Coordenadora ou ao Coordenador de Articulação, Mobilização, Cultura e Educação Popular cabe:

I - mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto dos Participantes de todas as Etapas da XI Conferência Municipal de Saúde;

II - mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos participantes gestores e prestadores de serviços de saúde;

III - garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das fases e etapa municipal, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde.

IV - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da XI Conferência Municipal de Saúde;

V - participar diretamente da organização da Programação Cultural da XI Conferência Municipal de Saúde;

VI - contribuir para a construção metodológica da XI Conferência Municipal de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

VII - assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes; e

VIII - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18 Ao Comitê Executivo da XI Conferência Municipal de Saúde cabe:

I - garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento, sua fiscalização e execução na Etapa Municipal;

II - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria da Saúde de Palmas;

IV - enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho Municipal de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil da XI Conferência Municipal de Saúde;

V - apoiar a condução dos atos preparatórios da XI Conferência Municipal de Saúde;

VI - elaborar o orçamento e solicitar as suplementações necessárias;

VII - organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde;

VIII - reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;

IX - apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da XI Conferência Municipal de Saúde;

X - solicitar a participação de técnicos da Secretaria da Saúde de Palmas, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente, com a organização da XI

Conferência Municipal de Saúde;

XI - providenciar a divulgação do Regimento e do Regulamento da XI Conferência Municipal de Saúde;

XII - propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da XI Conferência Municipal de Saúde;

XIII - formular a sistemática de credenciamento e votação da XI Conferência Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar o credenciamento dos participantes da XI Conferência Municipal de Saúde;

XV - organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados para a Etapa Estadual e os controles necessários;

XVI - propor e organizar a Secretaria da XI Conferência Municipal de Saúde;

XVII - promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade e a Coordenação de Articulação, Mobilização, Cultura e Educação, a divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde, considerando os princípios e as condições de acessibilidade;

XVIII - providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 19 As Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora prevista neste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária-Executiva ou Secretário-Executivo e Relatora-Geral ou Relator-Geral, em caso de impedimentos.

SEÇÃO 4 DOS PARTICIPANTES

Art. 20 Todas as fases e a etapa municipal da XI Conferência Municipal de Saúde estarão abertas ao credenciamento livre de participantes, cujo limite de vagas (250) e ficha de inscrição serão divulgados pelo Portal da Conferência, buscando atender aos seguintes critérios de equidade:

I - gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; e

V - pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

Art. 21 Serão eleitas e eleitos, na Etapa Municipal, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares de cada Etapa da Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde para participar na Conferência Estadual de Saúde do Tocantins deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de delegados.

§ 2º Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 613/2018 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários nas Etapas Estadual, do Distrito Federal e Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e Usuárias;

II - 25% dos participantes serão representantes das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestoras e Gestores e Prestadoras e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 22 Poderão participar convidados e convidadas na XI Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º As Conselheiras e os Conselheiros Nacionais e Estaduais de Saúde poderão participar da Etapa Municipal como convidados.

§ 2º As convidadas e os convidados poderão ser escolhidas/os entre:

I - participantes das Plenárias Populares Regionais;

II - representantes de entidades e instituições de âmbito nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

III - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

SEÇÃO 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da XI Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria da Saúde de Palmas.

SEÇÃO 6 DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 24 Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 25 O Monitoramento da XI Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e da efetivação das deliberações aprovadas da XI Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 A metodologia para a XI Conferência Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, ad referendum no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 28 de janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM NO 007/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2019 publicado no Diário Oficial nº 2.184 em 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar público a lista dos credenciados para participar do Capital da Fé 2019 conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	NOME
1.	Ambulante	ALDAGIZA DA CONCEIÇÃO GOMES
2.	Ambulante	ALZENI GOMES DA SILVA
3.	Ambulante	CLAUDINEI SANTOS DA SILVA
4.	Ambulante	EDILEUZA XAVIER DE SOUSA
5.	Ambulante	ELIENE DA LUZ RIBEIRO GUIMARÃES
6.	Ambulante	GENI MARIA VALEIRO
7.	Ambulante	JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
8.	Ambulante	LEANDRO JOSÉ BUENO
9.	Ambulante	LUANY OLIVEIRA CASTRO
10.	Ambulante	MARIA DAS MERCES FERREIRA DE SOUZA
11.	Ambulante	MARIA DO BOFIM DE ARAUJO
12.	Ambulante	MARIA LUZANETE ALVES
13.	Ambulante	MARLY PEREIRA DA CRUZ
14.	Ambulante	MICHELE SOUSA ARAUJO
15.	Ambulante	MORGANA LIMA DE SOUSA
16.	Ambulante	OZANA CORREA DA SILVA
17.	Ambulante	PAULO RODRIGUES DA SILVA
18.	Ambulante	RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS
19.	Ambulante	VALDIRENE FERREIRA ALVES
20.	Ambulante	WILCIONE GARCIA DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 2017072407
ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
DEVENDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: BRISA CORP EIRELI - ME
OBJETO: Justifica-se o termo de reconhecimento de dívida em virtude do fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (frutas e verduras) para atender as demandas da Casa de Acolhida e Casa Abrigo Raio de Sol, haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: 1.432,50 (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.2749, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000103, ficha 20192002.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, CPF: 336.646.171-34 e CONTRATADO – BRISA CORP EIRELI - ME, neste ato representado pelo Senhor DENIS PEREIRA GOMES, CPF: 031.597.171-19.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 2017072735
ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
DEVENDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: BRISA CORP EIRELI - ME
OBJETO: Justifica-se o termo de reconhecimento de dívida em virtude do fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (carnes) para atender as demandas da Casa de Acolhida e Casa Abrigo Raio de Sol, haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: 1.402,18 (Um mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.2749, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000103, ficha 20192002.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, CPF: 336.646.171-34 e CONTRATADO – BRISA CORP EIRELI - ME, neste ato representado pelo Senhor DENIS PEREIRA GOMES, CPF: 031.597.171-19.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 27/2016

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DEVENDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME
OBJETO: Justifica-se o termo de reconhecimento despesa de exercício anterior em virtude do fornecimento de produtos alimentícios perecíveis para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V, haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: 3.655,02 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4395, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000103, fichas 20192048.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, CPF: 336.646.171-34. CONTRATADO – M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME neste ato representado pelo Senhor PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR, CPF: 022.515.011-50.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO: 2016055276
ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DEVENDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREDOR: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME
OBJETO: Justifica-se o termo de reconhecimento despesa de exercício anterior em virtude do fornecimento de produtos alimentícios perecíveis para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V, haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: 17.439,29 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4395,

natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000103, fichas 20192048.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF: 336.646.171-34. CONTRATADO – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME neste ato representado pelo Senhor DENIS PEREIRA GOMES, CPF: 031.597.171-19.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 019/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118, com o encargo de Fiscal e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula 413017621, como Suplente do Contrato relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Contratação para shows artísticos com os grupos Tambores do Tocantins e Cia Os Kaco, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 01 a 05 de março de 2019, durante a programação em comemoração ao Carnaval cultural de rua, de Taquaruçu - Palmas TO..

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019011368	CIA OS KACO MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134	22.079.443/0001-52 13.241.216/0001-90	002/2019/FCP 003/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 020/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118, com o encargo de Fiscal e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula 413017621, como Suplente do Contrato relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Contratação para shows artísticos com a empresa OCA DO VENTO, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 02 a 05 de março de 2019, durante a programação em comemoração ao Carnaval cultural de Taquaruçu - Palmas TO.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019011815	OCA DO VENTO - ME	27.686.525/0001-89	001/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2019/FCP**

PROCESSO: 2019011815

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: OCA DO VENTO - ME

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação para shows artísticos com a empresa OCA DO VENTO, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 02 a 05 de março de 2019, durante a programação em comemoração ao Carnaval cultural de Taquaruçu - Palmas - TO. TOVALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019011815, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha 20191291, conforme Nota de Empenho nº 4336 de 27/02/2019.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 05 de março de 2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante, OCA DO VENTO - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.686.525/0001-89, representada pelo senhor Wertemberg Pereira Nunes, inscrito no CPF n.º 198.286.041-87, RG nº 984372 SSP/GO, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2019/FCP**

PROCESSO: 2019011368

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: CIA OS KACO

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação para shows artísticos com a Cia Os Kaco, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 01 a 03 de março de 2019, durante a programação em comemoração ao Carnaval cultural de rua, de Taquaruçu - Palmas TO.

TOVALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019011368, Inexigibilidade de Licitação nos

termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha 20191291, conforme Nota de Empenho nº 4358 de 27/02/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 05 de março de 2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante, CIA OS KACO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.079.443/0001-52, representada por seu Representante Legal, Marcela Pultrini Pereira de Oliveira, RG: 4311034 DGPC/GO, CPF: 010.157.141-02, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019/FCP

PROCESSO: 2019011368

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação para shows artísticos com o GRUPO MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134, através de um apoio da Fundação Cultural, para apresentações performáticas no período de 01 a 05 de março de 2019, durante a programação em comemoração ao Carnaval cultural de rua, de Taquaruçu - Palmas TO.

TOVALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019011368, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha 20191291, conforme Nota de Empenho nº 4360 de 27/02/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 05 de março de 2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante, MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.216/0001-90, representada por seu Representante Legal, Marcio Bello Dos Santos, RG: 086.099 SSP/TO, CPF: 321.798.981-34, pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: DIONATA SOARES DE SOUZA

OBJETO: Contrato de Prestação de ServiçoS nº 001/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Dionata Soares de Souza que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser adiada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013,

bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303 , Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: DIONATA SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 048.148.261-09 e RG nº 1.177.758 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: WENGRID DE SOUSA ALENCAR

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Wengrid de Sousa Alencar que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser adiada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.

BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303 , Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADA: WENGRID DE SOUSA ALENCAR, inscrita no CPF nº 039.026.001-01 e RG nº 1.066.315 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: YURI MATOS SILVA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Yuri Matos Silva que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de

Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: YURI MATOS SILVA, inscrito no CPF nº 047.685.541-13 e RG nº 1.060.760 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: WANESSA RUAS ALMEIDA OLIVEIRA MACÊDO

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Wanessa Ruas Almeida Oliveira Macedo que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.

BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF, CONTRATADA: WANESSA RUAS ALMEIDA OLIVEIRA MACÊDO, inscrito no CPF nº 011.772.586-25 e RG nº 994.218 – 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: GIULIA GAM PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da

Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Giulia Gam Pereira da Silva que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.

BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF, CONTRATADA: GIULIA GAM PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.117.741-80 e RG nº 979.850 2ª via SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: ANTONIO FRANCISCO MOURÃO SOUSA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Antonio Francisco Mourão Sousa que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.

BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO MOURÃO SOUSA, inscrito no CPF nº 011.144.403-96 e RG nº 1.510.491 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: LARISSY CARVALHO RODRIGUES
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Larissy Carvalho Rodrigues que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303 , Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADA: LARISSY CARVALHO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 054.009.041-73 e RG nº 1.255.169 2ª via SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO.
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Raimundo Gomes Pereira Neto que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303 , Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 043.493.841-62 e RG nº 817.355 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: VINÍCIUS DEODATO ALVES DOS SANTOS
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Vinícius Deodato Alves dos santos que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303 , Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: VINÍCIUS DEODATO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 026.714.151-33 e RG nº 1.606.348 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Hudson Kennedy Rodrigues Carvalho que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO, inscrito no CPF nº 029.431.091-69 e RG nº 867.677 2ª via SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: WILLIAM MOREIRA DA CRUZ

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. William Moreira da Cruz que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: WILLIAM MOREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 909.154.101-68 e RG nº 314.177 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: ERISVALDO GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Erisvaldo Gonçalves da Silva que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013,

bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: ERISVALDO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 888.407.431-20 e RG nº 412.587 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: ELVINA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Elvina Ferreira dos Santos que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADA: ELVINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 259.984.551-34 e RG nº 410.089 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROponente: STHEFANY ALMEIDA LIMA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Sthefany Almeida Lima que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos

do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser adiada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. **BASE LEGAL:** Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303
Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADA: STHEFANY ALMEIDA LIMA, inscrita no CPF nº 044.072.221-74 e RG nº 832.643 SSP/TO.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

ERRATA

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473– DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital 02/2019, torna público que no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.192, de 27 de fevereiro de 2019, pág. 29.

Onde se lê:

Cargo: OFICINEIRO - FORMAÇÃO DE JOVENS E LÍDERES

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01 FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO	9,5	07/03	9h
02 LUIZA CHAVES DE MEDEIROS	6,5	07/03	9h
03 LEANE SANTOS QUEIROZ	6,5	07/03	10h
04 ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO	6,5	07/03	10h
05 NÁDIA MENDES DE SOUZA LUSTOSA	6,5	07/03	10h
06 MATHEUS MOURÃO DA SILVA	5,5	07/03	10h
07 EDUARDO ALMEIDA ROSA	5,5	07/03	11h
08 FERNANDA ALVES VELOSO NAVES	5,0	07/03	11h
09 CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ANDRADE	5,0	07/03	11h
10 TALYANE BARROS RIBEIRO	5,0	07/03	11h

Leia-se:

Cargo: OFICINEIRO - FORMAÇÃO DE JOVENS E LÍDERES

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01 FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO	9,5	07/03	9h
02 LUIZA CHAVES DE MEDEIROS	6,5	07/03	9h
03 LEANE SANTOS QUEIROZ	6,5	07/03	10h
04 ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO	6,5	07/03	10h
05 NÁDIA MENDES DE SOUZA LUSTOSA	6,5	07/03	10h
06 MATHEUS MOURÃO DA SILVA	5,5	07/03	10h
07 EDUARDO ALMEIDA ROSA	5,5	07/03	11h
08 TATIANA COSTA MARTINS	5,5	07/03	11h
09 FERNANDA ALVES VELOSO NAVES	5,0	07/03	11h
10 CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ANDRADE	5,0	07/03	11h
11 TALYANE BARROS RIBEIRO	5,0	07/03	11h

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 021/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 023/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019010573, cujo objeto é a contratação da empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA-ME, para realização de show artístico musical com a cantora ROSILENE MARTINS, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, com apresentação no dia 03 de março de 2019

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 022/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015

e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 024/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019015414, cujo objeto é a contratação da empresa DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a banda SOM E LOUVOR, no dia 02 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 024/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 025/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019013282, cujo objeto é a contratação da empresa LUCAS VINICIUS CARVALHO DA SILVA GOMES - LV SEGURANÇA ASSESSORIA, VIGILANCIA E DEFESAS HUMANAS, para realização de serviços de segurança desarmada e serviços de bombeiros civis, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019010573

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019010573, Parecer Jurídico nº 216/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.253.430/0001-71, para realizar show artístico musical com a cantora ROSILENE MARTINS, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019010573, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019015414

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019015414, Parecer Jurídico nº 223/2019/PGM, da

Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 07.283.442/0001-31, para realizar show artístico musical com a banda SOM E LOUVOR, no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019015414, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical com a cantora ROSILENE MARTINS, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, com apresentação no dia 03 de março de 2019.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e parecer jurídico acostado no Processo Nº 2019010573.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 4428.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Antonio Cival Oliveira Cruz, portador do CPF 37.851.233.534 e RG 938.415 SSP/TO, sócio administrador, representante legal da empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA-ME /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a banda SOM E LOUVOR no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019015414.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 4436.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Marcos Antônio Paz Candido, CPF 211.880.843-72 e RG: 21002050076 SSP/CE, representante legal da empresa - DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: LUCAS VINICIUS CARVALHO DA SILVA GOMES - LV SEGURANÇA ASSESSORIA, VIGILANCIA E DEFESAS HUMANAS.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de segurança desarmada e serviços de bombeiros civis, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval .
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019013282.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 4409.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Lucas Vinicius Carvalho da Silva Gomes, CPF 005.230.531-77 e RG 410370 SSP/TO, representante legal da empresa/CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO:2018008038

INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, aplicáveis ao processo nº 2018008038, nos termos do parecer Jurídico nº 014/2018/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art.25,inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO, CNPJ nº 03.657.354/000100, referente ao pagamento da anuidade de 2018 à Associação Brasileira de Agências de Regulação, no valor de 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais), conforme proposta anexa no processo nº 2018008038, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1152.4501, Fonte: 001000199, Natureza da Despesa: 33.90.92, subnatureza 4100.

Palmas-TO, aos 28 de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Juliana Nonaka Aravechia Costa
Presidente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e Secretaria Municipal de Saúde

(SEMUS), por meio do Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental. OBJETO: A) O estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na função fiscalizatória junto a vigilância da qualidade da água de abastecimento humano. B) O repasse das informações e dados resultantes das análises executadas pelo laboratório do Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental(SIMVSA), referentes ao sistema público de abastecimento de água operada pela BRK- Ambiental. C) Possibilitar o melhor controle da qualidade dos serviços prestados pela BRK- Ambiental no Município de Palmas/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 2.297/2017

VIGÊNCIA: 01(Um)ano, iniciando na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

PARTES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.021.013, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por sua Presidente JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na quadra 1302 Sul, ACSU-SE conjunto 01, LT. 06, Av. Teotônio Segurado, Cep: 77.021-900, Palmas/TO, e-mail: gabinete.semus@palmas.to.gov.br, neste ato representado pelo Secretário DANIEL BORINI ZEMUNER.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS(ARP) E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL(FMA).

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2019004163

COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), e Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA).

OBJETO: A) O estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na função fiscalizatória junto ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. B) O repasse das informações e dados de monitoramento das estações de tratamento de esgoto operada pela concessionária de água e esgoto do município, bem como dos corpos de receptores do esgoto tratado.

BASE LEGAL: Lei nº 2.297/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, Cep: 77.021.013, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por sua Presidente JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA, Fundação Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Área Verde, 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Cep: 77.021-522, Palmas/TO, e-mail: gabinetefma@gmail.com, neste ato representado pela sua Presidente LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA.

